

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 769

DE 23 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, NO VALOR
DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 0344.360-25/2010/MDA/CAIXA – Convênio SICONV nº. 750065, Processo nº. 2627.0344.360-25/2010, na transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de caminhão truck, acoplado com basculante, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Agricultura, juntamente com o Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2011, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

20.602.1010.2.050– Manutenção do Departamento Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00
Total.....R\$ 250.000,00

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0344.360-25/2010/MDA/CAIXA – Convênio SICONV nº. 750065, Processo nº. 2627.0344.360-25/2010, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de caminhão truck, acoplado com basculante, no Município de Vale do Paraíso, onde a Prefeitura participará a título de Contrapartida o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), onde cobertura da presente contrapartida será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o



Folha de nº. 02 da Lei nº. 769 de 23/05/2011

artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Programa de Trabalho: 21127133489910011

Unidade Gestora: 135003

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.41

Nº de Empenho: 2010NE901169 de 15/12/2010

Valor	R\$ 245.000,00
Sub – Total.....	R\$ 245.000,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

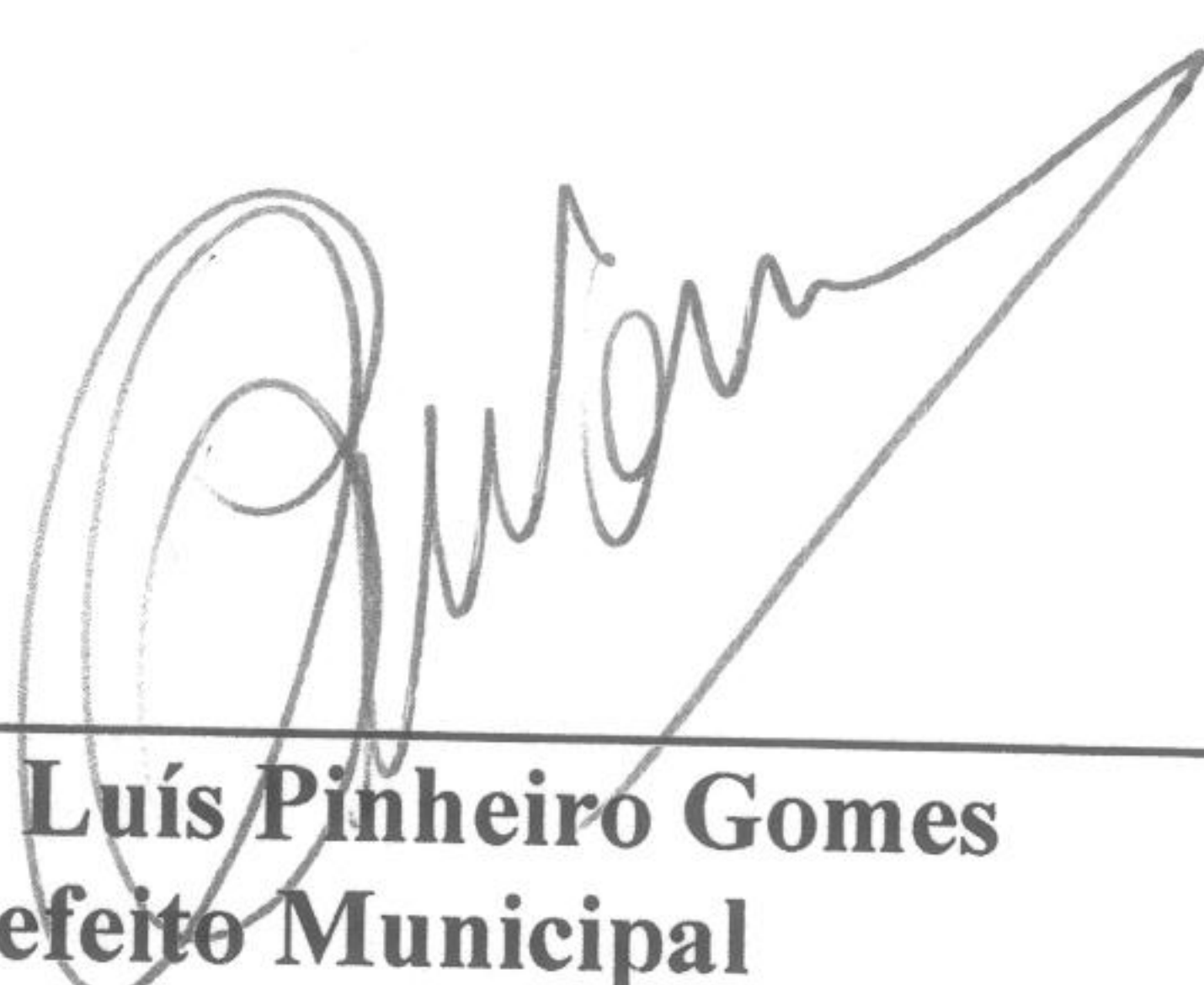
02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 5.000,00
Sub – Total.....	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal